

LEI Nº 0.167, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1953.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA E DE CARGO DE
PROFESSOR**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada mais uma escola primária rural neste Município, no lugar denominado “Cabeceira de Macaúbas” distrito de Cônego Marinho.

Art. 2º - Fica criado no quadro do funcionalismo municipal, mais um cargo de professor, com os vencimentos anuais de três mil cruzeiros (Cr\$3.000,00).

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, é a Prefeitura autorizada a abrir o necessário crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 13 de novembro de 1953

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO